

## ERRATA 2

### Errata ao Edital de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) para o curso de Medicina do Centro Universitário UniFG

A diretoria do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 2 do **Edital Nº MED\_OBT\_002/2024\_2**, publicada no site da Instituição no dia 15 de julho de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º: Altera-se a redação do item 2, para alteração dos seguintes itens e subitens:**

**2.1** Poderão participar deste processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos que:

- Sejam portadores de diploma em curso de graduação na modalidade **Bacharelado e Tecnológico** nas áreas da saúde e/ou ciências biológicas, do território nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas Instituições de Ensino Superior pertencerem ao sistema estadual, federal ou privado de ensino, devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente;
- Sejam portadores de diploma em curso de graduação na modalidade **Bacharelado e Tecnológico** nas áreas da saúde e/ou ciências biológicas, em Instituições de Ensino situadas fora do país desde que atendam o previsto nesse edital, cujas instituições estejam listadas no site do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>).

**2.1.2** Candidatos que desejam concorrer às vagas deste processo seletivo deverão ter formação no curso na área da saúde e/ou ciências biológicas, ou seja, não serão aceitos candidatos oriundos de cursos de graduação de outras áreas (exceto área da saúde), visto que só há oferta para ingresso a partir do 2º período do curso.

**Art. 2º: Altera-se a redação do item 4, para alteração do seguinte subitem:**

**4.2.4.1** Será realizada uma análise curricular pela Coordenação do Curso de Medicina, das disciplinas cursadas pelo candidato na instituição de origem, considerando os conteúdos programáticos e carga horária das disciplinas aprovadas, Análise de competências para equivalência e aproveitamento de estudos. Realizada a análise documental, curricular e de competências, a Coordenação do Curso indicará se o candidato está ou não apto a ingressar no semestre/período ofertado neste edital, não cabendo qualquer solicitação de alteração de semestre/período.

**Art. 3º: Altera-se a redação do item 8, para inclusão do seguinte subitem:**

**8.8.1** De acordo com a análise curricular/competências, o aluno deverá realizar atividades programadas e aulas de nivelamento obrigatórias para aproveitamento adequado dos estudos.

**Art. 4º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.**

Brumado, 09 de agosto de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Junior  
Centro Universitário UniFG